

REFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI N.º. 1.838

Data: 04 de outubro de 2011.

Súmula: Reformula o Anexo II da Lei 1475/2005
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

alterado o Anexo II da Lei 1475/2005, o qual cria os seguintes cargos:

CUPACIONAL PROFISSIONAL: Assistente Social – 30 horas, Médico,
Médico Pediatra e Psicólogo – 30 horas.

UPACIONAL SEMIPROFISSIONAL: Técnico em Segurança no Trabalho.

UPACIONAL ADMINISTRATIVO: Auxiliar de Farmácia.

UPACIONAL SERVIÇOS GERAIS: Coletor de Lixo.

ainda incluídas vagas nos seguintes cargos:

UPACIONAL PROFISSIONAL: Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo
e

UPACIONAL SEMIPROFISSIONAL: Auxiliar de Enfermagem, Técnico em
e Técnico em Higiene Dental.

UPACIONAL ADMINISTRATIVO: Auxiliar Administrativo.

UPACIONAL SERVIÇOS GERAIS: Operário

em extintos os cargos:

UPACIONAL PROFISSIONAL: Bioquímico.

UPACIONAL ADMINISTRATIVO: Agente Administrativo, Escrivão e
secretaria.

UPACIONAL SERVIÇOS GERAIS: Auxiliar de Serviços Gerais M,
manador, Auxiliar de Mecânico, Feitor e Cozinheira.

Os atuais ocupantes dos cargos de que trata este Artigo serão colocados
em licença até a sua futura readaptação.

Anexo II - Estrutura dos Cargos Efetivos, passa vigor conforme abaixo se

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	1ª XXXV	3	1	20
AGRONOMO	1ª XXXV	2	1	40
ASSISTENTE SOCIAL	1ª XXXV	1	5	20
ASSISTENTE SOCIAL	1ª XXXV	4	4	30
CONTADOR	1ª XXXV	4	1	40
DENTISTA	1ª XXXV	5	4	40
DENTISTA	1ª XXXV	2	5	20

ENFERMEIRA	1ª XXXV	3	8	40
ENGENHEIRO CIVIL	1ª XXXV	2	1	20
FARMACÊUTICO	1ª XXXV	5	2	40
FISIOTERAPEUTA	1ª XXXV	1	2	20
FONOAUDIÓLOGA	1ª XXXV	1	2	20
MÉDICO	1ª XXXV	6	6	20
MÉDICO	1ª XXXV	7	4	40
MÉDICO GINECOLOGISTA	1ª XXXV	6	2	20
MÉDICO PEDIATRA	1ª XXXV	6	2	20
NUTRICIONISTA	1ª XXXV	1	2	20
PSICÓLOGO	1ª XXXV	1	3	20
PSICÓLOGO	1ª XXXV	4	3	30
PROFª EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª XXXV	1	4	40
VETERINÁRIO	1ª XXXV	2	1	20

EM SSIONAL	AUXILIAR ENFERMAGEM	1ª XXXV	1	25	40
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1ª XXXV	5	6	40
	ASSISTENTE CONTÁBIL	1ª XXXV	4	2	40
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1ª XXXV	2	10	40
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1ª XXXV	4	10	40
	TÉCNICO CONTABILIDADE	1ª XXXV	6	4	40
	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	1ª XXXV	2	2	40
	TÉCNICO EM ESPORTES	1ª XXXV	2	4	40
	TÉCNICO AGRÍCOLA	1ª XXXV	3	2	40
	TÉCNICO SEG. TRABALHO	1ª XXXV	3	2	40
	SEC. ESCOLAR	1ª XXXV	1	2	40
	TESOUREIRO	1ª XXXV	6	1	40
	TRIBUTADOR	1ª XXXV	6	1	40
AGENTE SOCIAL	1ª XXXV	4	1	40	

STRATIVO	AGENTE COMUM. DE SAÚDE	1ª XXXV	1	25	40
	APONTADOR	1ª XXXV	6	1	40
	ATENDENTE TELEFONE	1ª XXXV	2	3	40
	AUXILIAR CUIDADOS DENTAL	1ª XXXV	2	3	40
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª XXXV	3	4	40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª XXXV	5	40	40
	AUXILIAR BIBLIOTECA	1ª XXXV	4	5	30
	RECEPCIONISTA	1ª XXXV	2	10	40
FISCAL DE TRIBUTOS	1ª XXXV	4	2	40	

S GERAIS	AUX. SERV. GERAIS F	1ª XXXV	1	100	40
	COLETOR DE LIXO	1ª XXXV	2	10	40
	MECANICO	1ª XXXV	5	3	40
	MESTRE DE OBRAS	1ª XXXV	6	2	40
	MOTORISTA	1ª XXXV	4	20	40
	OPERADOR DE MAQUINAS	1ª XXXV	4	10	40
	OPERARIO	1ª XXXV	2	100	40
	PEDREIRO	1ª XXXV	4	10	40
VIGIA	1ª XXXV	1	10	40	

5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE JUNHO DE 2011.

Mário Shiden Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=